



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 1653/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **criação da Procuradoria da Mulher. A Procuradoria Especial da Mulher é um órgão interno da Câmara Municipal, inspirado na Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados (criada pela Resolução nº 31/2009).**

Seu objetivo é promover a defesa dos direitos das mulheres, receber denúncias de violência e discriminação, e estimular políticas públicas de igualdade de gênero no âmbito municipal. A criação da Procuradoria da mulher é baseada na seguinte legislação:

Constituição Federal, art. 5º, I (igualdade de gênero) e art. 226, §8º (combate à violência).

Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Resolução nº 31/2009 da Câmara dos Deputados (modelo nacional).

Lei nº 14.651/2023 – que autoriza a criação de Procuradorias da Mulher nos Legislativos municipais.

Cubatão, 04 de novembro de 2025.

José Elan dos Santos Gomes - Batoré

Vereador - AGIR

Cubatão, 04 de novembro de 2025.

Ofício nº 1653/2025 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
César da Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Alexandre Mendes da Silva
Presidente